

ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº 30 de 26 de agosto de 1964.

AUTORIZA A PREFEITURA AGENTAR TRANSPÂRENCIA DE PATRULA E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e em sessão sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aceitar a transferência do Governo do Estado, pela Secretaria dos Negócios do Oeste ou Departamento de Estradas e Rodagem, de uma motoniveladora marca Allis-Chalmers, a gasolina, lâminas comando hidráulico, 6 pneus 750, tração as 4 rodas, com 4.000 quilos, em estado regular.

Art. 2º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a reformas na máquina a que se refere o artigo anterior, podendo para isto abrir os créditos especiais que se tornarem necessários por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, e que deverão serem oneradas as seguintes verbas:

Despesas Extra-Orçamentária

Fundos destinados ao DNER

P/Reforma do motoniveladora Allis-Chalmers.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 26 de agosto de 1964.

NESTOR EMANUEL GRIMM- Prefeito Municipal

MILTON GERMANO BRONKH- Secretário Geral Subst.